

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 12.072.407/0001-03, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcante, n.º 97 - Centro - Vertentes - PE. CEP – 55.770-000, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Ação Social, SR. **LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF 085.626.224-27 e da Cédula de Identidade Nº 9635601 SDS-PE, residente no Povoado do Livramento, 5 - Junco - Vertentes - PE, CEP -55770-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES - ME**, CNPJ n.º 05.461.310/0001-27, com endereço na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 404, 3.º Andar, Sala 02 – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-010, neste ato representada pelo Senhor *Gilvam George Galvão Cavalcante*, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 813.121 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 032.463.884-15, residente na Avenida Aracajú, n.º 143, Apto. 302 – Bairro Universitário – Caruaru-PE, CEP: 55.016-640, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Inexigibilidade n.º 001/2021 consoante consta do Processo Licitatório n.º 004/2021, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o realinhamento e prorrogação de prazo, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 01/11/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - O Contrato n.º 23-2021 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade contínua dos serviços mediante a contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, e orçamento, com disponibilização de software de contabilidade e orçamento público, operando em nuvem 24h no ar, que permite repassar dados para consolidação com a prefeitura para envio de sagres/TCE-PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) será modificado por força de aditivo, para restabelecer a relação que as partes pactuaram tendo em vista o reajuste percentual de 4,528060 % do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é **R\$ 29.267,84** (vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

2 - O prazo de vigência do contrato, depois de prorrogado é até **01/11/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº **023/2021** é

R\$ 1.267,84 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos de forma parcelada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **1002/08.122.0801.2.19.3.3.90.35.00**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 57, II, 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 25 de outubro de 2024.

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA:08562622427
2427

Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA:08562622427
Dados: 2024.11.05 10:49:35 -03'00'

**LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA
- CONTRATANTE**

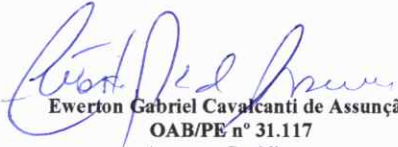

Eliane Balbino Bezerra da Silva.
TESTEMUNHA-1

ASSINADO DIGITALMENTE
GILVAM GEORGE GALVAO CAVALCANTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Gilvam George Galvão Cavalcante
CONTRATADA**


Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
OAB/PE n° 31.117
Assessor Jurídico